Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 13 de Julho de 2017 • Diario Municipal de Goiás • ANO VI | Nº 1389

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 012/2017

Aviso de Licitação na modalidade Pregão Presencial 012/2017

O Município de Água Fria de Goiás-GO, torna publico aos interessados que fará realizar, no dia 25 de julho de 2017 às 12:00hs em sua sede administrativa, licitação na modalidade pregão presencial tipo "menor preço por item " para aquisição de materiais de consumo como gêneros alimentícios e materiais de limpeza de acordo com o Anexo I e II do Edital 012/2017 – O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01 centro, Água Fria de Goiás–GO, (62)3464-1138/1140, horário de expediente. Site: www.aguafriadegoias.go.gov.br, E-Mail: leoprefeitura@hotmail.com

LEONARDO ANDRÉ AMORIM MACHADO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo André Amorim Machado Gomes
Código Identificador:B45A61F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 01 - DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, torna público que foi RETIFICADO nesta data **12/07/2017**, o **Resultado de Julgamento das Propostas de Preços do Pregão Presencial nº 011/2017**, como segue:

ERRATA 01

Na publicação do Resultado de Julgamento das Propostas de Preços do Pregão Presencial nº 011/2017 – publicado no **Diário Municipal de Goiás/AGM** em **(12/07/2017)**, código identificador da matéria: **92FE15CC,** Edição: **1388,** no tipo de Julgamento:

Onde se lê:

menor preço "por Lote"

Leia-se:

menor preço "por Item"

Ficando o restante inalterado.

Alvorada do Norte – GO, 12 de Julho de 2017.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:38C1793B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 97 DE 12 de julho de 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Danillo Bittar Silva, Portador do CPF sob o nº 034.139.031-36, ocupante do cargo de Assessor Especial III, lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 12 de julho de 2017, no veículo Cobolt- placa PQF-7164, à cidade de GOIÂNIA - Go, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, o valor na quantia de R$ 190,00 (Cento e noventa reais), conforme autoriza o itens 2.3 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de julho de 2017.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO

Superintendente Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:58B612C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 489/2017 – SMS

PORTARIA Nº 489/2017 – SMS DE 11 DE JULHO 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ODAIR LUIZ DE ALMEIDA, Portador do CPF sob o nº 937.690.751-53 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de julho de 2017 no veículo Uno– placa OGX 1816 à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir o paciente DIVINO AUGUSTO BATISTA à AMESGO (Associação dos Municípios do Extremo Sudoeste Goiano), conforme declaração e comprovantes em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme os itens 2.3 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de julho 2017.

GILBERTO GOMES SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilberto Gomes Siqueira
Código Identificador:DF86B51A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIODE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
DATA DE ABERTURA: 01/08/2017.
HORÁRIO: 09hs00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresas objetivando o fornecimento de Material de Consumo tais como: Material Esportivo, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura do Município de Aparecida do Rio Doce.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO/POR ITEM.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Prédio da Prefeitura – Sala de Licitações.

INTERESSADO: Retire o Edital no endereço eletrônico www.aparecidadoriodoce.go.gov.br e obtenha informação: à Rua Adalto Fernandes nº 201 – centro ou pelo fone: 64 - 3637-1107.

Aparecida do Rio Doce-GO, 12 de julho de 2017.

PATRÍCIA DE SOUSA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:91EFF026

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2017

Processo: 03205/2017.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE BURITI ALEGRE - FMAS, do Município Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.° 14.667.287/0001-12, especificamente a Comissão Permanente de Licitação/Credenciamento do Município, comunica que irá receber no Departamento de contratos e licitação, situado a Rua Goiás, nº 563, Centro, em Buriti Alegre - GO, a partir do dia **31 de Julho de 2017**, a partir das 08:00 as 17:00 horas, credenciamento em caráter permanente, para prestação de serviços profissionais na área da Assistência Social, que compõem o SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, para o que torna público para os interessados a participar do procedimento, apresentar documentação e proposta, conforme condições deste EDITAL e disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999 e suas posteriores alterações, o qual se encontra à disposição dos interessados no site:
www.buritialegre.go.gov.br, outras informações na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento contratos e licitações, situado a Rua Goiás, nº 563, Centro, em Buriti Alegre - GO, telefone: (64) 3444-9908, respectivamente.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente credenciamento, contrato administrativo para prestação de serviços na execução das Atividades de Gestão Social do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social e SCFV – serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , que compõem o SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, até 31 de dezembro de 2.017, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Comissão Permanente de Licitação/Credenciamento do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Julho de 2017.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do F.M.A.S

DIVINO SÉRGIO DA SILVA
Presidente
C.P.L.

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:79D58311

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 01075/2017.

OBJETO: Aquisição de Materiais hospitalares e Odontológicos para Manutenção do PSF e Medicamentos da Farmácia Básica para atender as necessidades do Fundo Municipal Saúde, deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de n.º 288 de 16 de Dezembro de 2005, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e

respectivas alterações, Lei Complementar n° 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, Lei Federal nº 12.846/2013 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de contratos e licitações no endereço abaixo citado, a partir de 14/07/2017, pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs ou 13:00 as 17:00 hs. ou na página:
www.buritialegre.go.gov.br
ABERTURA: dia 26/07/2017, às 08:00 horas.
LOCAL: Rua Goiás, nº 563, Centro, Buriti - Alegre - GO.

Buriti - Alegre - GO, 11 de Julho de 2017.

GIOVANNA FALLONI FERREIRA
Gestora
FMS

DIVINO SÉRGIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:13CAB035

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 01899/2017.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal Saúde, deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de n.º 288 de 16 de Dezembro de 2005, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, Lei Complementar n° 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, Lei Federal nº 12.846/2013 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de contratos e licitações no endereço abaixo citado, a partir de 17/07/2017, pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs ou 13:00 as 17:00 hs. ou na página:
www.buritialegre.go.gov.br
ABERTURA: dia 02/08/2017, às 08:00 horas.
LOCAL: Rua Goiás, nº 563, Centro, Buriti - Alegre - GO.

Buriti - Alegre - GO, 12 de Julho de 2017.

GIOVANNA FALLONI FERREIRA
Gestora
FMS

DIVINO SÉRGIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:DECDA165

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO ADITIVODO CONTRATO 061/2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº061/2016 Contratantes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF: 02.056.760/0001-46, com sede na Rua Bela Vista, nº 116, Centro e **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELLI – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob n° **21.537.897/0001-67**, estabelecida à Rua São Francisco de Assis nº 455, Bairro Vigilato Pereira, CEP: 38.408-432 Uberlândia MG, Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 270 (duzentos e setenta) dias do contrato inicial. Processo nº **2016.08.0066**.

MARIO LUCIO ALVES MENDES
Presidente
CPL

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:D626D451

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N°035/2017

Local/Data (Horário:Sala de Licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, **24/07/2017**: às **09:00h**.Finalidade:Realização de licitação na modalidade Pregão Presencial- objetivando a **AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGENIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INDIARA,** na conformidade do Termo de Referência, observado as disposições contidas na Lei no 10.520/02, e na Lei n. 8.666/93.Edital:O Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo fone (fax): (64)-354711-57, ou através do site:
www.indiara.go.gov.brno horário das 07:30h as 11:30h, e as 13:00h as 17:00h.

Indiara, Goiás. 12 de Julho de 2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:287927CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA N°426/2017

DATA: 14/06/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA **SIGNATARIOS: DIVINO MARQUES DE SOUSA- PREFEITO MUNICIPAL E EVERTON RAMOS LOPES, PROPRIETARIO DA CONTRATADA.**
CONTRATADA: **SUPREMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME- CNPJ Nº 21.019.862/0001-36,** COM SEDE NA RUA JOÃO PORFIRIO, SN, QD 10, LT 07, SETOR MORADA DO SOL, HIDROLÂNDIA-GO.
ESPECIE: CONTRATO Nº426/2017- TOMADA DE PREÇO Nº001/2017 E CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO Nº **476/2017.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES.
• OBJETO: CONTRATAÇÃO **DE EMPRESA EXPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE INDIARA, GOIÁS**, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DO EDITAL.
VALOR: R$ 748.705,18 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, E SETECENTOS E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇ:
07.2022.27.812.2760.3.3.90.39 FICHA 188.
PRAZO DO CONTRATO: 90 (NOVENTA) DIAS.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2017.

INDIARA 12/07/2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:80BA5678

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL

A prefeitura Municipal de Indiara, CNPJ 00.005.959/0001-10 torna publico que requer uma licença ambiental junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Infraestrutura Cidades e Assuntos Metropolitano – SECIMA, a licença de pavimentação asfalticas para rua Romeu telesforo na cidade de Indiara – Go , com área de 9.152,00 m² .

Indiara, 12 de julho de 2017

CRISTIANO FERREIRA MOURA
CREA21121/D-GO

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:32EED487

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0025/2017 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.264.361/0001-12, com sede administrativa na Praça dos Trabalhadores, nº 01, Centro, Iporá - GO, representado pelo Secretário da Educação Cultura, Desporto e Lazer e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais Da Educação (FUNDEB) Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA.
Contratado: DM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 09.223.677/0001-63, estabelecida na Avenida dos Cisnes, S/N, quadra 18, lote 323, Parque das Estrelas, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. WESLEY FERNANDO MENDONÇA.
Objeto: "contratação de empresa especializada para a manutenção e administração das redes e servidores do sistema de informática do município e assistência de todos os equipamentos da prefeitura, não incluindo impressoras, monitores e troca de peças dos equipamentos, apenas assistência preventiva e corretiva"
Fundamento legal: Termos do Inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Valor: O valor total deste Contrato é de **R$ 1.213,00 (hum mil, duzentos e treze reais)**.
Dotação:
12.12.12.361.1131.2.569-3.3.90.39 Ficha 194 Manutenção do FUNDEB 40%.
Prazo de vigência: 02/01/2017 até 31/01/2017
Data da assinatura: 02/01/2017
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de janeiro de 2017.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B84A8D27

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0016/2017 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama, IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000; neste ato representada pela Gestora a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES**.
Contratado: **ELCOM SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 08.928.153/0001-05, estabelecida Rua Jacinto Moreira, nº 121, Bairro Centro, Iporá-Go doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **FERNANDA DE OLIVEIRA DIAS**.
Objeto: "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento de alarmes para a prefeitura municipal, sendo do Fundo Municipal de Assistência Social"
Fundamento legal: Termos do Inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Valor: O valor total do contrato será de R$ 108,00 (cento e oito reais), que serão pagos a contratada em uma (01) parcela mensal no valor de R$ 108,00 (cento e oito reais), referente a 01 (um) pontos no valor de R$ 108,00 (cento e oito reais) cada um.
Dotação:
14.14.08.243.1137.2.507-3.3.90.39 **Ficha 348 Manutenção do Conselho Tutelar l**.
Prazo de vigência: 02/01/2017 até 31/01/2017
Data da assinatura: 02/01/2017
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de janeiro de 2017.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:7A4EFE8E

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0018/2017 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Praça dos Trabalhadores, nº 01, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 19.859.726/0001-02, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA**.
Contratado: **ELCOM SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 08.928.153/0001-05, estabelecida Rua Jacinto Moreira, nº 121, Bairro Centro, Iporá-Go doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **FERNANDA DE OLIVEIRA DIAS**.
Objeto: "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento de alarmes para a prefeitura municipal, sendo do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura"
Fundamento legal: Termos do Inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Valor: O valor total do aditamento será de R$ 108,00 (cento e oito reais), que serão pagos a contratada em um (um) parcela mensal no valor de R$ 108,00 (cento e oito reais), referente a 01 (um) pontos no valor de R$ 108,00 (cento e oito reais) cada um.
Dotação:
21.21.13.392.1121.2.559-3.3.90.39 **ficha 436 Manutenção da Cultura**.
Prazo de vigência: 02/01/2017 até 31/01/2017
Data da assinatura: 02/01/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de janeiro de 2017.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:FF8D2B8F

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0041/2017 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Praça dos Trabalhadores, nº 01, Centro, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 19.859.726/0001-02, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA**.
Contratado: **ADIMILSON DE SOUSA GONÇALVES 00266089100**, inscrito no CNPJ nº. 18.918.095/0001-92, representado por seu representante legal, **ADIMILSON DE SOUSA GONÇALVES.**
Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio na segurança no evento da Festividade do Carnaval de Iporá nos dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2017 no Lago Por do Sol, compreendendo a segurança nos ambientes onde será realizado o evento, sendo serviços de vigilância/segurança desarmada.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: Pelos serviços contratados a CONTRATANTE pagará a importância de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais),** perfazendo uma serviços de **R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, em uma única parcela, após a prestação dos serviços.
Prazo de vigência: 22/02/2017 até 03/03/2017
Dotações:
21.21.13.392.1121.2.646.3.3.90.39. Ficha 464 APOIO AS FESTIVIDADE CARNAVALESCA
Data da assinatura: 22/02/2017
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 22 de fevereiro de 2017.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:06FF56D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 280/2017 DE 10 DE JULHO DE 2017.

"Nomeia pregoeira e equipe de apoio para realização de Licitação na modalidade Pregão.

O Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado como Pregoeira do Município de Iporá a Servidora **LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY**.

Art. 2º - Para a Equipe de Apoio, ficam nomeados os Servidores: **LUIZ MARCIO MARTINS COSTA** e **DAIANE SANTOS PARREIRA ARAUJO**.

Art. 3º - Poderá ser nomeado substituto para realização de procedimento específico em caso de ausência de qualquer dos integrantes.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° **-** Revogam-se todas as disposições em contrário, bem como o decreto de nº Decreto nº 36/2017.

Publique-se,
Registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, aos dez dias do mês de Julho de dois mil e dezessete.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:516B35B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 281/2017 DE 10 DE JULHO DE 2017.

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação nos termos da Lei 8.666/93.

O Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, composta pelos seguintes membros:

I – PRESIDENTE: LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA;
II – MEMBROS: LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY e **DAIANE SANTOS PARREIRA ARAUJO**.

Art. 3º - Poderá ser nomeado substituto para realização de procedimento específico em caso de ausência de qualquer dos integrantes.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° **-** Revogam-se todas as disposições em contrário, bem como o decreto de nº Decreto nº 35/2017.

Publique-se,
Registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, aos dez dias do mês de Julho de dois mil e dezessete.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A3F4564E

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0109/2017 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede administrativa a Rua São José, nº 11, Centro, Iporá - GO, neste ato representado constitucionalmente pelo prefeito municipal, Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE.
Contratado: ANA JESSICA GONÇALVES OLIVEIRA, brasileira, solteira, Arquiteta e Urbanista, registro CAU nº A101025-5, portador

da Cédula de Identidade nº. 5299239 SPTC/GO e CPF (MF) nº. 006.844.451-66
Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de prestação dos serviços na área técnica de Arquitetura e Urbanismo para atender as necessidades do Município de Iporá-Go.
Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados.
Dotação:
10.03.04.122.1104.2.509-3.3.90.36 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento.
Prazo de vigência: 03/07/2017 até 31/07/2017
Data da assinatura: 03/07/2017
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 03 de julho de 2017.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:504C1568

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0088/2015 TOMADA DE PREÇO N° 03/2015.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 0088/2015, firmado em 09 de junho de 2015, pelo o **MUNICIPIO DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 01.157.536/0001-88, com sede na com sede na Rua São José, nº 11, centro, por intermédio do Prefeito Municipal, **DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG de n° 4289211 SSP/GO, e do CPF n° 894.695.691-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **SANTA MARIA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.380.344/0001-27, CEP: 14.770-000, Avenida José Francisco Azedo, nº 1047, Jardim Primavera, Colina-SP, Goiânia-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por procuração Sr. **MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA FELICIO DAHER**, portador da Cédula de Identidade nº 22025733 SSP/SP e CPF (MF) nº 175.520.488-40, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado em 02 (dois) meses, passando o seu termo final para o dia 31 de dezembro de 2016.
Cláusula Terceira – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá, aos 28 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Santa Maria Construções Civis LTDA – EPP
CNPJ (MF) sob o nº 10.380.344/0001-27
Representado p/p o
SR. MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA FELICIO DAHER
CPF (MF) nº 175.520.488-40
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF;

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B2B1C682

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 018/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2017

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **28 DE JULHO DE 2017**, às **08:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Rua Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Centro, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303.
licitação@lagoasanta.go.gov.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2017.

ADAIL XAVIER FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E5ED18BA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE - EDITAL Nº 019/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2017

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **31 DE JULHO DE 2017, às 08:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA DE UM CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303.
licitacao@lagoasanta.go.gov.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de **Julho** do ano de **2017**.

ADAIL XAVIER FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1F4A351B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 168/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 168/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **001735/2017, PREGÃO PRESENCIAL N°141/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: MOAB ARANTES DE SOUZA ARAÚJO; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM EXPERIÊNCIA EM HABITAÇÃO PARA ATENDIMENTO, ORIENTAÇÃO SOCIAL, ACOMPANHAR PROCESSOS HABITACIONAIS, COORDENAR E EXECUTAR PROJETO TÉCNICO SOCIAL (REUNIÕES, PALESTRAS, EVENTOS E OUTAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS), ASSESSORAR A EQUIPE DE HABITAÇÃO QUANTO AO ATENDIMENTO E ENCAMINHAMENTO DAS FAMÍLIAS INSCRITAS E BENEFICIADAS EM PROGRAMAS DE MORADIA JUNTO À ÁREA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.36.032-06. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS; O PREÇO CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **MOAB ARANTES DE SOUZA ARAÚJO.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:0A18BDA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 42/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **Nº 42/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **001716/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°078/2017.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. CONTRATADO**: JUNIELCIO BUENO DA FONSECA 79621880149; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2023.2.057.4.4.90.52.456-34. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS; O PREÇO CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PRESIDENTE DA CPL E PROPOSTA DO CONTRATADO. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **90 (NOVENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 8.075,00 (OITO MIL E SETENTA E CINCO REAIS). SIGNATARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **SR. DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA** E **JUNIELCIO BUENO DA FONSECA 79621880149.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:3154C792

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 148/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº 148/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001947/2015 CREDENCIAMENTO 004/2015. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: MARLY PEREIRA DE SOUZA; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO; A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, CREDENCIADA NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2015, PROCESSO N° 00868/2015, CLASSIFICADO EM 3° LUGAR, PARA ATENDER NA UNIDADE DE SAÚDE DR. OSVALDO CASSIANO DE FARIA, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM REGIME MENSALISTA. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO; O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DE ERROS MATERIAIS CONSTATADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DO 4º TERMO ADITIVO QUE TRATA DO "OBJETO DO TERMO ADITIVO" PARA ONDE ESTÁ ESCRITO: "O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 148/2015, POR IGUAL PERÍODO, ISTO É 01 (UM) ANO, COM FULCRO NO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93, SOB A JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE DE SE DAR CONTINUIDADE NOS PROCEDIMENTO DE ENFERMAGEM A SEREM PRESTADOS AOS PACIENTES; E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA "DO VALOR", PARA REAJUSTAR PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES CORRESPONDENTE A 1,334857, O QUE EQUIVALE A UM AUMENTO PERCENTUAL DE 3,348576% SOBRE O VALOR GLOBAL ANTERIORMENTE CONTRATADO E EM ATENÇÃO AO PARECER JURÍDICO Nº 565/2017."; LEIA-SE: "O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 148/2015, POR IGUAL PERÍODO, ISTO É 01 (UM) ANO, COM FULCRO NO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93, SOB A JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE DE SE DAR CONTINUIDADE NOS PROCEDIMENTO DE ENFERMAGEM A SEREM PRESTADOS AOS PACIENTES; E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA "DO VALOR", PARA REAJUSTAR PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES CORRESPONDENTE A 1,0334857, O QUE EQUIVALE A UM AUMENTO PERCENTUAL DE 3,34857% SOBRE O VALOR GLOBAL ANTERIORMENTE CONTRATADO E EM ATENÇÃO AO PARECER JURÍDICO Nº 553/2017". CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS- DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA - SECRETÁRIO E MARLY PEREIRA DE SOUZA.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:0988D86D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 167/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 167/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **002691/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO N°148/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: FX REPRESENTAÇÕES EM AGRIBUSINESS LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA RANQUEAR A RAÇA NELORE DURANTE A XXX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 29/07/2017 A 06/08/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.11.20.606.2012.2.036.3.3.90.39.289-22. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS; O PREÇO UNITÁRIO E TOTAL CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM O DESPACHO DA PRESIDENTE DA CPL E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 7.950,00 (SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **FX REPRESENTAÇÕES EM AGRIBUSINESS LTDA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:FF0DAAF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 169/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 169/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **002532/2017, PREGÃO PRESENCIAL N°134/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: ALAN DA ROCHA SANTOS; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PEDAGOGO ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO AOS MORADORES BENEFICIÁRIOS COM PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, NA ETAPA PÓS-CONTRATUAL. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.36.032-06. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS; O PREÇO CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DO CONTRATADO. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **07 (SETE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 19.866,00 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)**. SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **ALAN DA ROCHA SANTOS.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:29FB8280

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 170/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 170/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **002076/2017** PREGÃO PRESENCIAL N°123/2017**. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: EBS PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS; CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30.230-07. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS; O PREÇO TOTAL CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2017**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 70.758,00 (SETENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS). **SIGNATARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **EBS PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:E379F0BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0003006/2017. OBJETO: Aquisição Emergencial de Materiais Ambulatoriais e Medicamentos Injetáveis para atender as unidades Básicas de Saúde e o Pronto Socorro Municipal. Justifica-se a aquisição em Regime Emergencial em razão da empresa STAR ODONTOMÉDICA EIRELI ME vencedora do Pregão Presencial nº 152 e 153/2016 Contrato FMS nº 10 e 11/2017 de fornecimento de Medicamentos Injetáveis e Materiais Ambulatórias respectivamente, ter solicitado o Distrato amigável com dispensa de fornecimento do saldo remanescente. Será para atender até a realização da nova licitação. Conforme termo de referência em anexo. Valor Global: **R$ 73.463,31 (setenta e tres mil, quatrocentos e sessenta tres reais e trinta e um centavos)**. Dotação Orçamentária:
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30-450-36;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30-460-09. Prazo de Entrega: Imediata. Empresa contratada: **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI (CNPJ 24.382.535/0001-32). Signatários: Prefeito Municipal: Vando Vitor Alves e PONTUAL HOSPITALAR EIRELI.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:2EDE75E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 166/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 166/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **001808/2017** PREGÃO PRESENCIAL N°114/2017**. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TACHÃO, SEGREGADOR E ADESIVO PARA DISPOSITIVO AUXILIARES, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SABER**: 22.01.04.122.1004.2.209.3.3.90.30.049-44. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS;** O PREÇO TOTAL CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2017**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE R$ 25.300,00 (VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS). **SIGNATARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI-ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:4772DFA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Edital Nº. 001/2017, referente ao Processo Seletivo 001/2017.

CONSIDERANDO que o resultado final quanto ao cargo abaixo listado foi devidamente homologado em 29 de março de 2017;

CONSIDERANDO que o 11º (décimo primeiro) colocado para o cargo de Monitor assinou Termo de Desistência;

RESOLVE CONVOCAR a candidata classificada, segundo a ordem de classificação, abaixo relacionada:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA RODRIGUES RIBEIRO	Monitora	12º lugar

II – A candidata convocada deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia, GO, junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, a partir do dia 12 de julho de 2017 até o dia 10 de agosto de 2017, no horário de expediente das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, obrigatoriamente munidos com os seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver, comprovando ter 18 (dezoito) anos completos;
b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
c) Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior) e CPF;
d) Fotocópia autenticada do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
e) Exames médicos, sendo:
· RX de tórax, AP e perfil,;
· Laudo psiquiátrico (emitido por especialista);
· Hemograma completo, Glicemia de jejum, Uréia, Creatinina; TGO/TGP, IFTa para Chagas;
· PSA (homens acima de 40 anos) e
· Sorologia para Hepatite B (anti HBC IGC/IGM, anti HHs Ag) para os aprovados na área da Saúde;
f) 01 (uma) fotografia 3×4 colorida e recente;
g) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo Cartório Eleitoral competente;
i) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j) Fotocópia autenticada Comprovante de Endereço
k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
l) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos da Constituição Federal;
m) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a existência ou inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado);
o) Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
p) Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade;
q) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
r) Fotocópia autenticada do cartão bancária e/ou comprovante autenticado de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco S.A, Agência nº 947-4, da cidade de Santa Rita do Araguaia/GO e/ou Banco do Brasil S.A, Agência nº 0512-6, cidade de Alto Araguaia/MT.

III – No caso de desistência de posse deverá o convocado assinar Termo de Desistência Definitiva, podendo a Administração Municipal convocar o próximo candidato da lista de classificação. E o não comparecimento, quando convocado, implicará exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.

IV – Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste Edital de Convocação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, em 11 de julho de 2017.

TANIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:847029AE

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RETIFICADO DO CONTRATO Nº 182/2017

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: SAMUEL RODRIGUES DE SOUZA

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
182/2017	R$ 58.650,00 (CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2017

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Manutenção das Atividades Obras e Serviços Urbanos	03.12.15.452.1514.2027.3.3.90.39	249

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:69525AD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DOS PREGÕES 011, 012 E 013/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Luiz do Norte, através da pregoeira torna público que as seguintes licitações: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 011/2017; **Data e Horário:** 06/07/2017 as 08h30min; **Objeto: Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada (Trator agrícola, Plantadeira, Grade aradora, Carreta agrícola), para atender as necessidades do Município, nos termos da proposta OGU n. 003936-2016/MIN**; **Modalidade:** Pregão Presencial n. 012/2017; **Data e Horário:** 06/07/2017 as 09h30min; **Objeto: Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada (Trator agrícola, Plantadeira, Grade aradora, Carreta agrícola), para atender as necessidades do Município, nos termos da proposta OGU n. 027681-2016/MAPA** e **Modalidade:** Pregão Presencial n. 013/2017; **Data e Horário:** 06/07/2017 as 10h30min; **Objeto: Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada (Trator agrícola, Plantadeira, Grade aradora, Carreta agrícola), para atender as necessidades do Município, nos termos da proposta OGU n. 038551-2016/MAPA**, por terem sido detectados vicio por parte de alguns licitantes foram **REVOGADAS**.

São Luiz do Norte/GO, 12/07/2017.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:006A879C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 004/2017

Ata de registro de preço, para	**:**	Aquisição de Oxigênio Medicinal, destinados a manutenção do Hospital Municipal de Goiatuba
MODALIDADE	**:**	PREGÃO PRESENCIAL
Processo Nº	**:**	2017008104
Validade: 12(doze) meses.		

Às 09:00 horas do dia 08 de maio de 2017, no FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se na sala Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situada à RUA SÃO FRANCISCO , nº 570, CENTRO, GOIATUBA, CEP: 75.600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28 , o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 004/2017, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) MARIA DE FÁTIMA DIAS VARGAS ALVES, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para Aquisição de Oxigênio Medicinal, destinados a manutenção do Hospital Municipal de Goiatuba na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo sido o(s)referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ: 35.820.448/0018-84
END: SIA/SUL nº 1125QUADRA 03 Bairro SIA-SETOR IND. ABAST. BRASILIA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Oxigênio medicinal recarga de cilindro de 10 m³		WHITE MARTINS	25000	M³	5,88	147.000,00
2	Oxigênio medicinal recarga de cilindro de 3,5 m³		WHITE MARTINS	1000	M³	20,00	20.000,00
3	Oxigênio medicinal recarga de cilindro de 1,0 m³		WHITE MARTINS	1000	M³	39,85	39.850,00

FORNECEDOR REGISTRADO:
LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.652.247/0001-06
END: AV. GUIDO ALIBERTI nº 3005 Bairro JARDIM SÃO CAETANO SAO CAETANO DO SUL

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Locação de concentrador de oxigênio		MERCURY	300	UNIDADES	135,00	40.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Aquisição de Oxigênio Medicinal, destinados a manutenção do Hospital Municipal de Goiatuba para a sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subseqüente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 004/2017, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, de acordo com Edital Normativo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado em até 30 (trinta) dias, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
6.5. A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pela GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 004/2017, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, classificadas no certame supra numerado.
8.2. Fica eleito o foro de GOIATUBA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
8.3. DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA DIAS VARGAS ALVES.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em GOIATUBA, 04 DE JULHO DE 2017.

JOSE VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

MARIA DE FÁTIMA DIAS VARGAS ALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Contratada(s):

Empresa
Nome da Empresa
White Martins Gases Industriais LTDA
Nome do Representante Legal
LUCIANA TEIXEIRA
RG: 4868992
CPF**:** 030.639.531-21

Empresa
Nome da Empresa
Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares LTDA
Nome do Representante Legal
LORENA ARRUDA DE OLIVEIRA
RG: 4757146
CPF: 011.449.671-47

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:8FC3B351

